

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007229-57.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Levantamento de Valor Requerente: Vlaudemir Carlos Portilho e outro APPARECIDA FRACOLA PORTILHO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

VLAUDEMIR CARLOS PORTILHO e ELENIR APARECIDA PORTILHO

CAMARGO pediram autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário, em nome de sua mãe **APPARECIDA FRACOLA PORTILHO**, falecida 12 de outubro de 2013.

Os requerentes juntaram documentos comprovando o parentesco com a de cujus.

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que os autores são filhos da falecida e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor aludido, em nome do requerente VLAUDEMIR CARLOS PORTILHO.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA